



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 683

00051 ETIQUETA

DATA  
16/07/2015

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 683, de 2015.

AUTOR  
DEPUTADO WEVERTON ROCHA - PDT

Nº PRONTUÁRIO

TIPO  
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO  
GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Acrescente-se inciso IV ao art. 5º da MP 683 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º .....

IV - assegurado cinquenta por cento dos recursos para as Regiões Norte e Nordeste.

### JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem o objetivo de assegurar, no mínimo, cinquenta por cento dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Regional e Infraestrutura - FDRI para as regiões mais carentes do País. Até porque, com o fim da possibilidade de se atrair investimentos para a localidade via incentivos fiscais, as regiões mais carentes ficam a mercê das decisões de investimentos de empresas, que poderiam gerar emprego e renda para a população, sem que em nada possam intervir a favor de sua economia. Situação que, mesmo não sendo recomendada, a "guerra fiscal" se configura como um instrumento possível, senão o único, capaz de atrair benefícios para as localidades.



CD/15603.66384-55

Assim, a garantia de um percentual diferenciado e maior dos recursos para duas das Regiões mais carentes do País representa um instrumento capaz de contribuir com o que se propõe na constituição do FDRI. Ou seja, reduzir as desigualdades socioeconômicas regionais, custear a execução de projetos de investimento em infraestrutura e promover maior integração entre as diversas regiões do País.



CD/15603.66384-55

ASSINATURA

Brasília, 16 de julho de 2015.